CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220060/SOP/CCC. No décimo primeiro (11°) dia do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CANAL DO RIO GRANJEIRO EM CRATO – CE, NO MUNICÍPIO DE CRATO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,2KM.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que o ***CONSÓRCIO CORAL/LUMALI*** (CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA e LUMALI ENGENHARIA LTDA), com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão. Em seguida divulgou-se o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, no qual foram declarados **inabilitados** os seguintes participantes: **1)** ***ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA*** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução do serviço de "PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO – 2.600 m³", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (4) do Edital, nos termos do Parecer Técnico emitido pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°708/2023-SUPAR/SOP, datado de 07/08/2023. **2)** ***CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS/LOMACON/CETRO*** (CONSTRUTORA CETRO LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA) por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução do serviço de "PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO – 2.600 m³", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (4) do Edital, nos termos do Parecer Técnico emitido pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°708/2023-SUPAR/SOP, datado de 07/08/2023. Destarte, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início em 14/08/2023 e término em 21/08/2023 para interposição recursal. Esta Ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

CONSORCIO LOMACON/MORAIS/CETRO
ATHOS